



AVISOS

1- PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

2- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser do mesmo CNPJ do estabelecimento da licitante cadastrado no sistema "Portal de Compras da EMPRO" que efetivamente irá executar o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação da licitante no certame.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 244/2026

PROCESSO nº 12752/2026

Torna-se público que o Município de São José do Rio Preto/SP, através da Diretoria de Compras e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 19.415/2023 publicado no Diário Oficial do Município do dia 23/03/2023 e demais legislações aplicáveis.

LINK DA SESSÃO: Portal de Compras da EMPRO Tecnologia e Informação:
<https://compras.empro.com.br/>

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/08/2026 08:00 horas.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 10 de AGOSTO de 2026;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: das 8:01 horas às 14:01 horas do dia 10 de AGOSTO de 2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Esta Dispensa de Licitação Eletrônica destina AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CLINICA VETERINÁRIA DO ZOOLOGICO MUNICIPAL, CONF SOLIC 7898 DA SM MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
1	200	AMPOLA 10ML	00027953	AGUA PARA INJECAO 10 ML	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML
2	1.000	UNIDADE	00042022	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CILINDRICA OCA RETA CALIBRE 20 X 5,5 EM CORPO DE ACO INOX BISEL TRIFACETADO PONTA AGUCADA CANULA SILICONIZADA PROTETOR COM ENCAIXE FIRME EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERIL COM IDENTIFICACAO DE PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE TER CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO	



PREFEITURA DE RIO PRETO

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
3	1.500	UNIDADE	00043936	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CILINDRICA OCA RETA CALIBRE 25 X 7 EM CORPO DE ACO INOX BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO SEM REBARBAS COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO PONTA AGUCADA CANULA SILICONIZADA PROTETOR COM ENCAIXE FIRME EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERIL COM IDENTIFICACAO DE PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE A APRESNTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
4	500	UNIDADE	00041553	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CILINDRICA OCA RETA CALIBRE 40 X 12 EM CORPO DE ACO INOX BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO SEM REBARBAS COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO PONTA AGUCADA CANULA SILICONIZADA PROTETOR COM ENCAIXE FIRME EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERIL COM IDENTIFICACAO DE PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
5	30	FRASCO	00056329	ALCOOL 70%	
6	10	PACOTE	00041248	ALGODAO HIDROFILO COM 500 GRAMAS EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CENTIMETROS E REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGENEO E MACIO COR BRANCA 80% BRANCO BOA ABSORVENCIA INODORO ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CENTIMETROS DE LARGURA O PRODUTO,DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
7	150	UNIDADE	00048615	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CENTIMETROS DE LARGURA X 1,5 METROS DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO COR NATURAL COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTANCIA ADERENTE EM CIMA DA SUPERFICIE A FIM DE FORMA UMA CAMADA	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
				COMPACTA) OFERECENDO ADEQUADA PROTECAO CONTRA UMIDADE DO GESSO DISTRIBUICAO UNIFORME DO ALGODAO ENROLADA	
8	6	PACOTE	00041255	CAMPO OPERATORIO EM ALGODAO COM 4 CAMADAS COM CADARCO NA MEDIDA DE 45 POR 50 CM COMPRESSA CIRURGICA PACOTE COM 50 UNIDADES	
9	30	UNIDADE	00041546	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL SEM CUFF NUMERO 2,5 CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE ATOXICO FLEXIVEL COM FIO RADIOPACO SEM MANDRIL USO UNICO GRADUACAO INDELEVEL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
10	10	UNIDADE	00058940	COBERTOR DE CASAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 POR 2,00 METROS COMPOSICAO - POLIAMIDA E NO MÍNIMO 50% FIBRA DE POLIESTER LAVAVEL INODORO COR FIRME	
11	10	PACOTE	00041256	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 POR 7,5 CENTIMETROS COM 08 DOBRAS E 11 FIOS POR CENTIMETROS QUADRADOS CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO PURO SEM FALHAS E OU FIAPOS SOLTOS APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS PACOTE COM 500 UNIDADES	
12	32	CAIXA	00043948	COTONETE CAIXA COM NO MINIMO 72 UNIDADES HASTES FLEXIVEIS PLASTICA NA COR AZUL COM ALGODAO EM SUAS PONTAS NAO SOLTAR FIAPOS	
13	600	UNIDADE	00091235	EXTENSOR PARA EQUIPO EM PVC FLEXIVEL, CRISTAL E ATOXICO, 120CM, COM CONECTOR LUER LOCK REVERSIVEL, TAMPA NAS DUAS EXTREMIDADES. USO UNICO, ESTERIL.	
14	72	UNIDADE	00043962	FIO DE SUTURA MONONYLON NUMERO 3.0 COM 45 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO E AGULHA TRIANGULAR 3/8 CORTANTE DE 2 CENTIMETROS	
15	100	UNIDADE	00041547	FITA ADESIVA CIRURGICA (ESPARADRAPO) IMPERMEAVEL MEDINDO 5 CENTIMETROS DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO FIOS DE ALGODAO MASSA ADESIVA BOA ADERENCIA ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGICAS ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA COR BRANCA ADESIVIDADE MINIMA DE 24 HORAS RESISTENTE A UMIDADE E BANHO	
16	500	UNIDADE	00074503	LAMINA DE BISTURI; EM ACO CARBONO;	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 – www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
				NUMERO 24; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS; PONTA AFIADA, FINA, RETA, DELICADA, CHANFRADURA SUPERIOR SEM REBARBAS; PERFEITA ADAPTACAO AO CABO COM PROTECAO NA LAMINA. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
17	20	UNIDADE	00075929	LAMINA PARA MICROSCOPIO 26X76 MM LAPIDADA E PONTA FOSCA	
18	1	UNIDADE	00044608	LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM HASTE E PEDAL EM PLASTICO RESISTENTE 30 LITROS	
19	70	CAIXA	00040923	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL AMBI E DESTRA TAMANHO EXTRA PEQUENO	
20	30	CAIXA	00040924	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL AMBI E DESTRA TAMANHO GRANDE	
21	50	CAIXA	00040926	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL AMBI E DESTRA TAMANHO PEQUENO	
22	200	UNIDADE	00081700	MASCARA RESPIRADORA PURIFICADORA DE AR DE SEGURANCA (N95 OU PFF2) NA COR BRANCA TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS COM TIRANTE ELASTICO BRANCO E SEM VALVULA	
23	1.000	UNIDADE	00045855	SERINGA DESCARTAVEL, ESTERIL DE PLASTICO, ATOXICA, CAPACIDADE 100 UI, INCOLOR COM RESISTENCIA MECANICA, CORPO CILINDRICO, ESCALA EM GRAVACAO INDELEVEL, DE 0 A 100 UI, DIVISOES DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA HIPODERMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA (MONOBLOCO), EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTAO DE VEDACAO DE BORRACHA ATOXICA, APIROGENICA. AGULHA DE DIMENSOES: (0,8 X 0,30 MM A 9,5 X 0,3 MM) CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, CANHAO TRANSLUCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO DO CANHAO.	
24	500	UNIDADE	00085573	SERINGA DESCARTAVEL 10 MILILITROS COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA SEM AGULHA ESCALA NUMERADA A CADA 1 ML E A CADA 0,1 ML BICO TIPO LUER	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
				LOCK CORPO DA SERINGA TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE PARA SUAVES DESLIZES E MAIOR CONTROLE DA APLICACAO CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO ATOXICO APIROGENICA ATENDENDO AS NORMAS NBR ISO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE POR 5 ANOS	
25	1.000	UNIDADE	00086494	SERINGA DESCARTAVEL 3 MILILITROS COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA SEM AGULHA CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL PRECISA E INDELEVEL DE 0,1ML EM 0,1ML E NUMERACAO DE 0,5ML EM 0,5ML EMBOLO E ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA CILINDRO TRANSLUCIDO PLANGE COM FORMATO ANATOMICO BICO LUER LOCK CENTRAL ESTERIL SILICONIZADA COM DESLIZAMENTO SUAVE E UNIFORME EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO ATOXICO APIROGENICA VALIDADE POR 5 ANOS ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	
26	1.000	UNIDADE	00088024	SERINGA DESCARTAVEL 5 MILILITROS COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA SEM AGULHA CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL PRECISA E INDELEVEL DE 0,1ML EM 0,1ML E NUMERACAO DE 1,0ML EM 1,0ML EMBOLO E ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA ATOXICA CILINDRO TRANSLUCIDO BICO LUER LOCK CENTRAL ESTERIL SILICONIZADA COM DESLIZAMENTO SUAVE E UNIFORME EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO ATOXICO APIROGENICA VALIDADE DE 5 ANOS ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	
27	200	UNIDADE	00078918	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML, EM PLÁSTICO ATOXICO, APIROGENICO, SEM AGULHA, COM GRADUACAO MILIMETRADA, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE, CORPO DA SERINGA TRANSPARENTE, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO, ATENDENDO AS NORMAS NBR ISO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE POR 5 ANOS	
28	3.000	UNIDADE	00084006	SERINGA 1ML TUBERCULINA SEM AGULHA	
29	15	UNIDADE	00071014	SONDA DE ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO 12 FR PARA ALIMENTACAO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
				NASOGASTRICA OU DUODENAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO BIOCAMPATIVEL TRANSPARENTE LINHA RADIOPACA PESO DISTA EM TUNGSTENIO MACIO E MALEAVEL ANATOMICA CONFORTAVEL COM OFICIO CENTRAL E 2 LATERAL CONEXAO UNIVERSAL COM TAMPA CONECTOR Y COM SEGUNDA VIA PARA ADMINISTRACAO DE MEDICACAO MARCA DE MEDIDA FIO GUIA DE ACO INOX ACOMPANHA SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA ESTERILIZADA EM ETO COMPRIMENTO 105 CENTIMETROS	
30	30	UNIDADE	00041534	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 04 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE	
31	50	UNIDADE	00041535	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 08 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE	
32	15	UNIDADE	00042013	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 12 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE	
33	60	UNIDADE	00042014	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 14 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE	
34	50	UNIDADE	00042016	SONDA PLASTICA URETRAL NUMERO 04 PARA SONDAGEM VESICAL DE ALIVIO TRANSPARENTE ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO APIROGENIO ATOXICO DESCARTAVEL	
35	160	UNIDADE	00041538	SONDA PLASTICA URETRAL NUMERO 06 PARA SONDAGEM VESICAL DE ALIVIO TRANSPARENTE ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO APIROGENIO ATOXICO DESCARTAVEL	
36	40	UNIDADE	00042020	SONDA PLASTICA URETRAL NUMERO 18 PARA SONDAGEM VESICAL DE ALIVIO TRANSPARENTE ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO APIROGENIO ATOXICO DESCARTAVEL	
37	150	UNIDADE	00043982	TORNEIRA DE TRES VIAS PARA DUPLICAR O ACESSO VENOSO COMPOSTA DE CORPO TRANSPARENTE COM TRES EXTREMIDADES DE CONEXAO DUAS FEMEAS LUER LOCK E UM MACHO LUER SLIP OU LUER LOCK MANIPULO COLORIDO PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSAO DE FLUXO EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA	

ESTIMATIVA TOTAL: R\$ 15.718,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

1.2 - a entrega será no Almoxarifado Geral Rua Odilon Amadeu, 947, Vila Toninho – S.J.RIO PRETO SP - CEP 15077-300, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros

1.3 - Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço por (por item)**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 - A contratada terá que atender o prazo de entrega é de 10 dias contados do (assinatura do contrato, recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento/serviço ou expedição da Ordem de Serviço/fornecimento).

1.6 – Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo estipulado no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidade.

1.7 – Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material/serviço e consequente aceitação.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica através da plataforma da EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO <https://compras.empro.com.br/> .

2.1.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras da EMPRO, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas seguintes vedações:

- I. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- II. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens e ela necessários;
- III. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- IV. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- V. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VI. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.1 se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.3 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta



PREFEITURA DE RIO PRETO

com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - <https://compras.empro.com.br/>.

3.10.1. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial no sistema eletrônico, contendo:

a) Marca/Modelo, quando for o caso, indicando, no que for aplicável, o fabricante, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;

b) Valor unitário, e/ou total quando for o caso.

3.10.2. Fica expressamente vedado a indicação do nome fantasia ou a razão social da



empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

3.10.3. Quando a marca do produto/serviço identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação “Marca Própria”.

3.10.4. Quando o objeto em disputa for contratação de serviço e/ou a natureza do mesmo não exigir indicação de marca/modelo, em campo próprio na Plataforma deverá usar termo genérico que não identifique a empresa, como por exemplo: serviço, própria(o).

3.10.5. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta ou lance a mesma estará automaticamente DESCLASSIFICADA de todo o processo de Dispensa de Licitação Eletrônica (Art. 75, Incisos I ou II da LF 14133/2021).

3.11 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber.
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.12 Os lances **deverão** ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4 FASE DE LANCES



4.1 Na data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos distintos e decrescentes, inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6 Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.

4.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10 Encerrada a sessão pública e realizada a negociação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema.

4.11 A etapa de lances da sessão pública, prevista neste Edital, será encerrada no prazo estipulado no processo, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado no último minuto (01 minuto) nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.12 Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 4.11, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o primeiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.



5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema “apenados” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP

(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

6.7 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8 Caso atendidas as condições de participação, para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021 os quais serão encaminhados pelo sistema.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada pelo Município, sendo assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos mesmos.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor o envio desses por meio do sistema ou de e-mail.

6.9 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.10 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



6.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.12.1 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida uma nota de empenho.

7.2 A contratação decorrente desta Dispensa Eletrônica será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

7.3 A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Diretoria de Compras e Contratos, localizada no 2º andar do Paço Municipal para assinar o termo de contrato.

7.4 A critério do Município, o Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada à empresa vencedora, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 8h00 às 17h00.

7.5 O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.6 O encaminhamento da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à adjudicatária, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



7.7 O prazo de vigência da contratação está disposto no Termo de Referência.

7.8 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- l. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- m. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas alíneas do subitem anterior (8.1) ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência pela falta da alínea “a” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% até 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas “a” à “m” ;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” à “g” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” à “m”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, na Plataforma do sítio Eletrônico da Prefeitura de São José do Rio Preto/SP (Portal de Compras da EMPRO Tecnologia e Informação), e encaminhado automaticamente aos



fornecedores cadastrados no Portal de Compras Municipal, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DE RIO PRETO

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Até a data de início da sessão de lances, os interessados poderão realizar seus questionamentos através do Fórum de Mensagens.

9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

9.14.2 ANEXO II – Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte constantes do procedimento

9.14.3 ANEXO III – Declaração de cumprimento do artº XXXIII da CF/88

9.14.4 ANEXO IV – Termo de Referência - apartado

São José do Rio Preto/SP, 03 de agosto de 2026.

Wanderley Ap. Souza

Diretor de Contratações Públicas



PREFEITURA DE RIO PRETO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 244/2026

Para habilitação na presente Dispensa Eletrônica será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Ato Constitutivo
- f) Catálogo
- g) Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando Couber (**ANEXO II**)
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**).



ANEXO II

DISPENSA ELETRONICA nº

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital de dispensa eletrônica de São José do Rio Preto/SP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da proponente*



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA nº

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)